

Resolução nº 996/89 de 01.06.89

DOM nº 9152 de 03.06.89. - Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 12/09/00

Feita D.
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 016/89 DATA 31/05/89

Mesa Diretora

INTERESSADO

ASSUNTO
Concede permissão ao Vereador Francisco Martins ausentar-se do Município e do País, na forma que indica



Resolução: 009961989
Projeto: 00161989
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENÇA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 996/ DE 01 DE 06 DE 1989.
89

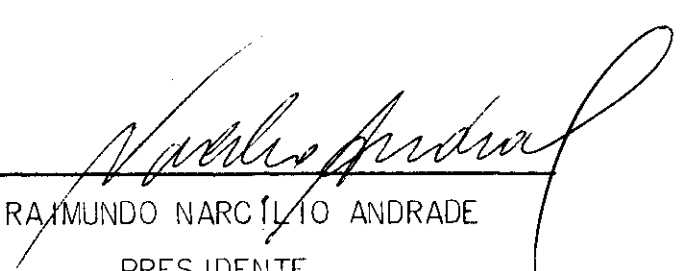
CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR FRANCISCO MARTINS AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

ART. 1º- FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR FRANCISCO MARTINS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.930 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 1º A 31 DE JULHO.

ART. 2º- A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE 06 DE 1989.


RAIMUNDO NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Discussão Única

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 /89

AB 31 VADO 05 1989
EM 31 05 /89
[Signature]
Presidente

CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR FRANCISCO MARTINS
AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS, NA FORMA
QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR FRANCISCO MARTINS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.930 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 1º A 31 DE JÚLHO.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1989.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO

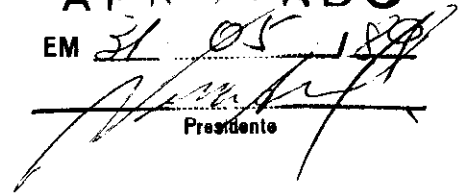


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



REQUERIMENTO Nº 612 /89

APROVADO
EM 31 05 1989


Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 35 - II - LEI 5.930 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984, VEM MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR DE V. EXA., APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SE DIGNE CONCEDER-LHE LICENÇA PARA SE AUSENTAR DO ESTADO E PAÍS, NO PERÍODO DE 1º A 31 DE JULHO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1989.


VEREADOR - FRANCISCO MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER nº 002 /89

Ao REQUERIMENTO nº 612 /89.

PELO REQUERIMENTO EM EPÍGRAFE O VEREADOR FRANCISCO MARTINS SOLICITA PERMISSÃO DESTE LEGISLATIVO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS.


A MATÉRIA É DEFINIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 35 DA LEI nº 5.930 DE 13.12.1984 QUE "DISPÕE A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA" QUE DIZ: O VEREADOR NÃO PODERÁ AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR TEMPO SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS, E, PARA O EXTERIOR, POR QUALQUER TEMPO, SEM PRÉVIA LICENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB PENA DE PERDA DE MANDATO".

PELO EXPOSTO E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA QUELE VEREADOR CONTIDA EM SEU REQUERIMENTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA -SE PELA CONCESSÃO DA PERMISSÃO, ANEXANDO PARA TANTO, O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 1989.

 PRESIDENTE

 1º VICE-PRESIDENTE

 2º VICE-PRESIDENTE

 SECRETÁRIO

 1º SECRETÁRIO

 2º SECRETÁRIO

 3º SECRETÁRIO